



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Ata de 30 de abril de 2021, para a deliberação sobre o Processo de Dispensa de Licitação nº 025/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA TORRE DE TELEFONIA CELULAR, COM ATENDIMENTO PRESENCIAL DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA TORRE, COM VISTORIA E REVISÃO GERAL NOS EQUIPAMENTOS, CORREÇÃO DA OXIDAÇÃO EM CONECTORES E CABOS, CORREÇÃO DE ALINHAMENTO DA ANTENA, ALINHAMENTO COM A ERB DOADORA, SERVIÇO DA TROCA DE ANTENA COLETORA, CORREÇÃO DE SITUAÇÕES OCASIONADAS POR QUESTÕES CLIMÁTICAS, CORREÇÃO EM TODA PARTE ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS**, conforme especificado na respectiva Solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas e cinco minutos, na sede desta Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 012/2021 e alterada pelas Portarias nº 030/2021 e 046/2021, para proceder à análise e julgamento do procedimento de dispensa de licitação acima nomeado. Esta Comissão iniciou os trabalhos com a verificação das propostas apresentadas pelas firmas: Mônica Aparecida Zóffoli de Oliveira Caçador/MEI, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.605.024/0001-51, no valor total de R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais); K.S.C. Equipamentos de Telecomunicações Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.579.858/0001-03, no valor total de R\$ 17.940,00 (dezessete mil novecentos e quarenta reais); e, Tudo-Telecom Telecomunicações e Informática Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 66.205.709/0001-31, no valor total de R\$ 18.588,00 (dezoito mil quinhentos e oitenta e oito reais). Salienta-se que esta Comissão utilizou-se destas cotações de preço para compor o preço de mercado para a respectiva contratação. Após análise das propostas, chegou-se à conclusão que ambas atendiam o objeto aqui pretendido, no entanto, decidiu-se pela proposta comercial da empresa Mônica Aparecida Zóffoli de Oliveira Caçador/MEI, por esta ter apresentado o menor preço. Em seguida passou-se a analisar a documentação apresentada pela respectiva empresa, quando constatou que a mesma apresentou toda a documentação demonstrando sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de Declaração de que não Emprega Menor. Registra-se que a empresa em questão apresentou seu Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, CNPJ, CRF do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal. Observa-se que a referida contratação tem por base atender a necessidade do Município quanto a realização de contratação para dar continuidade aos serviços de telefonia celular dentro do Município. Acresce, ainda, que a presente contratação, conforme parecer jurídico apresentado, se encontra amparada no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Desta forma, este Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, em análise a documentação apresentada pela empresa Mônica

Carla de jesus

00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Aparecida Zóffoli de Oliveira Caçador/MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.605.024/0001-51, com sede à Rua Braz Schettino, nº 200, Centro, em Santo Antônio do Aventureiro – MG, em razão de ser a melhor proposta apresentada, com o valor total de R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais), conclui pela possibilidade da contratação direta nos moldes estabelecidos pela Lei Federal 8.666/93. Considerando todo o exposto nesta ata e no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, concluímos pela Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, como sua ratificação pela autoridade competente. Nada mais havendo a tratar a Comissão Permanente de Licitação dá por encerrada esta reunião. Santo Antônio do Aventureiro – MG, 30 de abril de 2021.

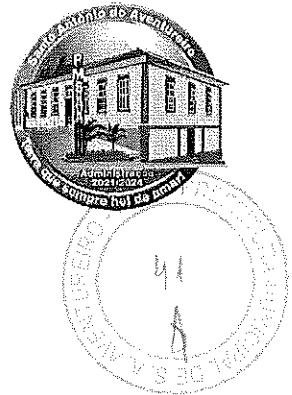
Mateus Silva Rocha
MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão

CAROLINA COSTA PIRES
Membro da Comissão

Carla de Matos
CARLA DE MATOS
Membro da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Exmo. Sr. Prefeito

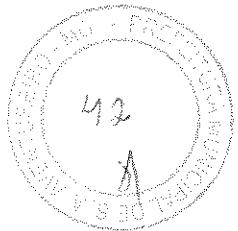
Nós, infraassinados, membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, conforme nomeação efetivada através da Portaria nº 012/2021 e alterada pelas Portarias nº 030/2021 e 046/2021, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e, ainda, considerando o parecer jurídico emitido pelo Dr. José Augusto de Faria Schmidt e reunião desta Comissão ocorrida a pouco, deliberamos, unanimemente, favoráveis à dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA TORRE DE TELEFONIA CELULAR, COM ATENDIMENTO PRESENCIAL DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA TORRE, COM VISTORIA E REVISÃO GERAL NOS EQUIPAMENTOS, CORREÇÃO DA OXIDAÇÃO EM CONECTORES E CABOS, CORREÇÃO DE ALINHAMENTO DA ANTENA, ALINHAMENTO COM A ERB DOADORA, SERVIÇO DA TROCA DE ANTENA COLETORA, CORREÇÃO DE SITUAÇÕES OCASIONADAS POR QUESTÕES CLIMÁTICAS, CORREÇÃO EM TODA PARTE ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS**, conforme descrito na ata de reunião desta Comissão e no parecer jurídico mencionados acima, por seus próprios fundamentos, motivo pelo qual, formalizamos esta decisão para a devida ciência e providência de V. Exa.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 30 de abril de 2021.

Mateus Silva Rocha
MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da CPL

Carolina Costa Pires
CAROLINA COSTA PIRES
Membro da CPL

Carla de Matos
CARLA DE MÁTOS
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
Endereço: RUA ANTONIO SENRA, 45
CENTRO, SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG
CNPJ: 17.710.476/0001-19
Telefone: (32) 3286-1110
E-mail: contabilidade@pmsaa.com.br

Exercício: 2021
Página(s): 1/1

Item vencedor

Mapa de Apuração

Informações Gerais do Processo

Processo: 0057/2021

Data: 01/04/2021

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Tipo Modalidade: 1 - Dispensa

Nº Modalidade: 0025/2021

Crítério de Juígamento: Menor Preço Global

Responsável pelo Juígamento: MATEUS SILVA ROCHA

Objeto do Processo: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva da torre de telefonia celular, com atendimento presencial de acordo com as necessidades da torre, com vistoria e revisão geral nos equipamentos, correção da oxidação em conectores e cabos, correção de alinhamento da antena, alinhamento com a ERB da doadora, serviço da troca de antena coletora, correção de situações ocasionadas por questões climáticas, correção em toda parte elétrica dos equipamentos.

Valor de Referência

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da torre de telefonia celular, com atendimento presencial de acordo com as necessidades da torre, com vistoria e revisão geral nos equipamentos, correção da oxidação em conectores e cabos, correção de alinhamento da antena, alinhamento com a ERB da doadora, serviço da troca de antena coletora, correção de situações ocasionadas por questões climáticas, correção em toda parte elétrica dos equipamentos. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PS	12,0000	1.460,0000	17.520,00
Total ==>						17.520,00

Fornecedores

MONICA APARECIDA ZOFFOLI DE OLIVEIRA CACADOR 04877848630

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da torre de telefonia celular, com atendimento presencial de acordo com as necessidades da torre, com vistoria e revisão geral nos equipamentos, correção da oxidação em conectores e cabos, correção de alinhamento da antena, alinhamento com a ERB da doadora, serviço da troca de antena coletora, correção de situações ocasionadas por questões climáticas, correção em toda parte elétrica dos equipamentos. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PS	12,0000	1.460,0000	17.520,00
Total ==>						17.520,00